



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000460

Data e Hora de Emissão

01/07/2022 11:54:21

Código de Verificação

XZ16-NS8E

20220701u27880551000143

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.880.551/0001-43**

Inscrição Municipal: **593.301-3**

Nome/Razão Social: **YURI CORIOLANO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Endereço: **RUA DO FUTURO 564, CXPST 2265 - GRACAS - CEP: 52050-005**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **yuricoriolano@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ANDRE FERREIRA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **770.503.634-72**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC dos Três Poderes Anexo IV, Gabinete 450 - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de consultoria jurídica e legislativa em apoio ao mandato parlamentar no mês de maio de 2022, em especial com análise da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2022, que altera a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, para dispor sobre a concessão temporária de auxílio diesel a caminhoneiros autônomos, de subsídio para aquisição de gás liquefeito de petróleo pelas famílias de baixa renda brasileiras, entre outros.

ESTA NOTA JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE QUITADA.

Nota emitida pela Empresa Prestadora do Serviço: YURI CORIOLANO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 27.880.551/0001-43

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.000,00

Código da Atividade Prestada

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

17.14 - Advocacia.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.